



Estado de Sergipe
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS
CMSC



Avenida Desembargador Otávio de Souza Leite, 577 – Centro Cristinápolis/SE

49270.000 Email: controlesocialcristinapolis_cms@yahoo.com.br

Site: www.cmsdecristinapolis.comunidades.net

Fundado em 12 de Dezembro de 1994 - Cel : (79)9.99134641

PORTARIA DO CMSC Nº 01-2024

Substitui – Conselheiro Suplente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Municipal 667/2014, considerando a deliberação da Mesa Diretora realizada em 16/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – JOSÉ GEOVANE GÓES, sob RG. 03.127.511-7 SSP/SE e CPF 661669425-91, a **CONSELHEIRO SUPLENTE**, (Associações Urbanas/Usuário) deste Conselho com vigência a partir de 02/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor após aprovação em Plenário, revogando – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 23 de Janeiro de 2024.

WEDSON MARANATA F. DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal
da Saúde de Cristinápolis

Decreto Municipal nº 137 de 09/06/2023

“CMSC, um braço forte do Povo.”

O Conselho Municipal da Saúde de Cristinápolis - CMSC, criado pela Lei Municipal nº 221/94, de 12 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 230/95, de 27 de novembro de 1995 e a Lei 667/14 de 19 de novembro de 2014. É um órgão de caráter permanente, consultivo e deliberativo, com base na **RES. CNS 453/2012** tem por objetivo básico, formular, aprovar, acompanhar e controlar a Política Municipal de Saúde na conformidade da Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990.